



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 9/11/2007. DODF nº 217, de 12/11/2007

Parecer nº 253/2007-CEDF
Processo nº 410.006366/2007
Interessado: **Wendy Yolanny Donaire Guerreiro**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Wendy Yolanny Donaire Guerreiro, hondurenha, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Horas de estudo: 3.000 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Wendy Yolanny Donaire Guerreiro, no Instituto Departamental “Leon Alvorado”, em Comayagua, Honduras, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de outubro de 2007

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 30/10/2007

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Conselho de Educação do Distrito Federal